



AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0008412- 66.2017.8.16.0174

MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS CLARA LTDA - CONDUCAP, representada por **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada Administradora Judicial nos autos do processo de Falência em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1048, informando que aguardará sejam realizadas as providências determinadas à secretaria, a fim de que se pronuncie posteriormente nos autos.

Em tempo, toma ciência da decisão juntada aos autos no mov. 1055, por meio da qual restou determinada *“a suspensão das medidas constritivas do automóvel em questão - HYUNDAI, modelo AZERA 3.0 V6, ano 2013/2014, placa AYN6E73, chassi nº KMHFH41HBEA322786, RENAVAL 01014665334 - mantendo a parte autora na posse do bem”* junto aos autos dos Embargos de Terceiro autuados sob n.º 0010007-90.2023.8.16.0174, no qual a Auxiliar do Juízo se manifestará oportunamente.

Nestes termos, requer deferimento.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.





Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.117

